



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92


Of. Nº. 180/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

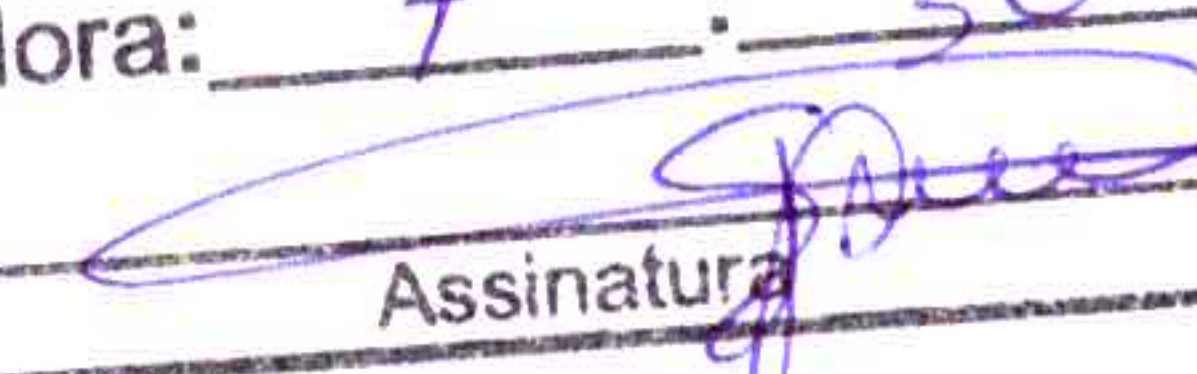
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 096/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 098/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	<u>23/09/25</u>
Hora:	<u>7</u> : <u>30</u>
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 096/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de despesa e Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.071.000,00 (Um milhão e setenta e um mil reais)**, para pagamento de pessoal, auxílio alimentação e medicamentos para a farmácia, gênero alimentícios para o hospital, manutenção de veículos, peças entre outros e diárias para os servidores, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme distribuídas nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade e	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	RS	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	471.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	RS	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	RS	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Auxílio alimentação	55.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/015	10	303	0024	2	137	3.2.90.32.00.00	RS	15000200
PMMA/FMS	Saúde	Suporte profilático e terapêutico	Bloco da Assistência Farmacêutica	Atividade	Assistência farmacêutica própria	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	90.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	RS	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	diárias	30.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	RS	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	Material de consumo	190.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	RS	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	145.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	RS	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	Equipamentos e material permanente	50.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
Total							1.071.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 23 de setembro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário